



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

**INFORMAÇÃO Nº** 30/2016/DIFIP/COFIC/AUDIT-FNDE  
**PROCESSO Nº** 23034.005826/2016-49

**Assunto:** análise da documentação apresentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE, em decorrência das recomendações do **Relatório de Auditoria nº 38/2015**, pertinente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2014.

1. Trata a presente Informação da análise da documentação encaminhada pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE, em referência às constatações nos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 consignados no Relatório de Auditoria nº 38/2015, de 10/12/2015, todas relacionadas à impugnação de despesas.
2. Os subitens 1.1 e 1.4 referem-se a impropriedades na operacionalização do Programa tendo sido objetos de recomendações à DIRAE, conforme subitens 5.2.1 e 5.2.3 do Relatório de Auditoria. A manifestação do gestor quanto a essas recomendações encontram-se às páginas 4 à 8; 9 à 60 e 382 à 411, do Ofício 797/2016 e seus Anexos (SEI 0001529). Dessa forma, sugere-se encaminhar o presente Processo àquela área técnica para subsídio ao acompanhamento das recomendações do referido Relatório de Auditoria, cabendo a esta Auditoria Interna acompanhar as providências adotadas pela DIRAE relativamente às referidas proposições mediante o Plano de Providências desta Auditoria (PPP-AI).
3. A constatação consignada no subitem 1.2 - Débito indevido de despesas bancárias resultou em solicitação de ressarcimento ao erário, de acordo com o disposto na recomendação à DIATA, subitem 5.1.1 do Relatório de Auditoria. O Senhor [REDACTED], Secretário de Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE, por meio do Ofício GAB nº 0797/2016 de 22/02/2016, encaminhou cópias dos comprovantes dos ressarcimentos, devidamente corrigidos, conforme segue:

Unidade Executora	Apuração		Recolhimento	
	Data do Débito	Valor Total (R\$)	Data do Recolhimento	Valor Corrigido (R\$)
EEFM Joaci Pereira	31/12/2014	175,75	25/01/2016	179,79
EEFM Deputado Paulo Benevides	31/12/2014	28,50	15/01/2016	35,07
CAIC – Raimundo Gomes de Carvalho	31/12/2014	28,50	25/11/2015 e 14/01/2016	28,85 e 5,25
EEFM – Dom Helder Câmara	31/12/2014	28,50	15/01/2016	34,15

EEM – Governador Adauto Bezerra	31/12/2014	59,94	18/01/2016	72,35
Colégio da Polícia Militar do Ceará	31/12/2014	69,21	24/02/2016	79,97
EEFM – Dona Maria Menezes de Serpa	31/12/2014	50,90	11/01/2016 e 14/01/2016	50,90 e 10,87
EEFM Aldaci Barbosa	31/12/2014	112,56	04/11/2015 e 14/01/2016	153,92 e 17,56
Liceu de Messejana	31/12/2014	607,89	14/01/2016	759,86
Colégio Militar Corpo de Bombeiro Rachel de Queiroz	31/12/2014	54,96	13/01/2016	65,17
<b>TOTAIS (R\$)</b>		<b>1.216,71</b>		<b>1.493,71</b>

3.1. As Unidades Executoras das escolas onde os fatos ocorreram efetuaram os recolhimentos à conta corrente específica do Programa, c/c 24.602-6, ag. 0008-6, Banco do Brasil, à exceção do Colégio da Polícia Militar do Ceará que devolveu o valor impugnado ao FNDE, por meio de GRU.

3.2. O crédito recolhido ao FNDE foi confirmado junto ao SIAFI e os depósitos na conta corrente do Programa foram confirmados mediante verificação no extrato bancário da conta específica, sendo os comprovantes juntados ao processo de nº 23034.005826/2016-49 (SEI 0086140).

3.3. Com base nas devoluções efetuadas e levando em consideração que não persiste prejuízo ao erário, uma vez que os valores cobrados foram devolvidos, considera-se que a pendência em relação à recomendação 5.1.1 do Relatório de Auditoria foi devidamente atendida.

4. A constatação consignada no subitem 1.3 - Ausência de documentação comprobatória das despesas da execução, resultou em solicitação de ressarcimento ao erário conforme recomendação à DIATA, subitem 5.1.2 do Relatório de Auditoria. Por meio do Ofício GAB nº 0797/2016 de 22/02/2016, o Senhor [REDACTED], Secretário de Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE encaminhou como documentação comprobatória das despesas, cópias de notas fiscais, cheques, recibos, comprovantes de depósito, extratos bancários das contas correntes específicas ao programa nas Unidades Executoras e devolução ao erário, como segue:

<b>Despesas comprovadas</b>					
<b>Unidade Executora</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Data do documento</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Agência</b>	<b>Débito na Conta Corrente (R\$)</b>
EEFM JOACI PEREIRA	NF 1586	13/03/2014	0600022-0	2558-0	6.272,50

	NF 1637	08/04/2014			6.272,50
	NF 1366	24/02/2014			1.615,80
	NF 1424	12/03/2014			1.615,80
	NF 1521	02/04/2014			1.615,80
	NF 1716	07/05/2014			1.615,80
	NF 1617	03/04/2014			1.615,80
	NF 253	21/05/2014			4.716,40
	NF 1138	26/05/2014			3.381,50
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>28.721,90</b>
EEFM Deputado Paulo Benevides	NF 5488	21/01/2014			1.627,80
	NFs 5338 e 5487	18/12/2013 e 21/01/2014	000014-0	2558-0	3.828,80
	NFs 387 e 480	19/12/2013 e 21/01/2014			4.030,30
	NF 2014039189 (avulsa)	16/04/2014			3.070,00
	Depósito bancário: E.DE0.90C.924.422.FD4	06/04/2014			13.380,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>25.936,90</b>
CAIC – Raimundo Gomes de Carvalho	NF 2013137958 (avulsa)	23/12/2013	000031-3	1469-4	9.109,56
	Notas Fiscais 688, 735, 753, 782, 807, 865, 913, 936, 1015, 1082, 1101, 1123 e 1148	14/06, 05/08, 14/08, 29/08, 05/09, 27/09, 14/10, 21/10, 19/11, 05/12, 13/12/2013 e 21/01 e 03/01/2014.			5.400,00

	NF 2437	31/01/2014			222,22
	NF 720	15/05/2014			22.436,40
	NF 2014039874 (avulsa)	22/04/2014			9.600,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>46.768,18</b>
EEFM – Prof. Jader Moreira de Carvalho	NF 859	21/05/2014			961,80
	Extrato bancário: Transferência para a c/c específica do Programa 14.489-4, ag. 4293-5	02/01/2015	6.236-7	4293-5	1.132,33
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>2.094,13</b>
EEFM – Dom Helder Câmara	NF 2014037193 (avulsa)	14/04/2014			17.526,00
	NF 2014036526 (avulsa)	12/4/2014	00064-0	926-7	18.666,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>36.192,00</b>
EEFM – Gal. Eudoro Correa	Extrato bancário: Recurso devolvido para c/c específica do programa - nº 24.602-6 ag.0008-6	21/05/2014	6887-X	2906-8	2.940,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>2.940,00</b>
EEFM – Arquiteto Rogerio Froes	NF 2013132735 (avulsa)	13/12/2013	21286-5	3473-8	22.824,00
	Extrato bancário: Devolução de recursos para c/c 36651-X - Ag. 3473-8	30/12/2014	36694-3	3473-8	3.148,00
	Extrato bancário: Devolução de recursos para c/c 36651-X - Ag. 3473-8	30/12/2014	36694-3	3473-8	4.360,86

	Extrato bancário: Devolução de recursos para c/c 36651-X - Ag. 3473-8	30/12/2014	36694-3	3473-8	4.283,10
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>34.615,96</b>
Colégio Estadual Liceu do Ceará	NF 1.184	07/11/2014	00050-3	926-7	5.901,50
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>5.901,50</b>
EEFM – Liceu do Conjunto Ceara	NF 155	10/03/2014	00006-2	1469-4	494,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>494,00</b>
EEFM – Dona Maria Menezes de Serpa	Extrato bancário: Devolução de recursos para c/c 15621-5 - Ag. 3469-X	15/05/2014	15.622-1	3469-X	1.570,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>1.570,00</b>
Escola Integrada dois de Maio	Notas Fiscais 1.134, 1.146, 1.176 e 1.254.	08//01, 21/01, 06/02 e 12/03/2014.	00030-0	1563-1	8.100,00
	Notas Fiscais 951, 100.0, 955, 100.1	30/01 e 27/02/2014.			4.847,35
	Notas Fiscais 5.519, 5.661, 5.520 e 5.662.	30/01, 25/02, 30/01 e 25/02/2014			4.831,20
	Notas Fiscais 890, 937, 891 e 936.	30/01, 24/02, 30/01 e 24/102/2014.			1.879,74
	Extrato bancário: Recurso devolvido para c/c especifica do programa - nº 24.602-6 ag.0008-6	14/01/2014			31,50
	Extrato bancário: c/c	17/09/2014			13.277,85

	específica do programa Banco do Brasil nº 43.841-3 Ag. 3474-6				
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>32.967,64</b>
EEFM Aldaci Barbosa	Notas Fiscais 1.231, 1.250, 1.302, 1.340, 1.366, 1.405, 1.445, 1.506, 1.530, 1.631, 1.660, 1.612, 1686 e 1.188	25/02, 11/03, 01/04, 14/04, 28/04, 14/05, 04/06, 23/07, 04/08, 11/09, 25/9, 29/08, 09/10 e 12/02/2014.	61.392-4	1295-5	5.510,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>5.510,00</b>
Liceu de Messejana	NF 2013131612 (avulsa)	12/12/2013	1977	47.1	35.080,00
	NF 2013131583 (avulsa)	12/12/2014			35.080,00
	Notas Fiscais 3.844, 3.982, 4.238, 4.322, 4.322,	30/09/13, 31/10/13, 06/01, 11/02 e 14/02/2014.			25.858,50
	Notas Fiscais 336, 485, 676 e 1.340	22/08/2013, 19/09/2013, 31/10/2013 e 15/01/2014.			15.956,50
	Notas Fiscais 1.430, 1.489, 1.535 e 1.750.	20/08/2013, 19/09/2013, 09/10/2013 e 15/01/2014.			8.175,50
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>120.150,50</b>
Dona Hilza Diogo de Oliveira	Recursos devolvidos para às contas correntes específicas do programa na UEx.- nº 1.848-0 Ag. 3887-3 e na SEDUC/CE, nº 24.602-6 ag.0008-6.	05/05/2014, 08/05/2014 e 15/01/2016	10.848-0	3887-3	588,00
					588,00
					600,00
					200,00

	NF 2014029767 (avulsa)	27/03/2014			4.262,40
	NF 1124	12/05/2014			10.246,00
	NF 1104	12/05/2014			4.756,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>21.240,40</b>
CEJA Paulo Freire	Devolução - GRU	24/02/2016			2.571,50
	Extrato bancário: Recurso devolvido para c/c específica do programa - nº 24.602-6 ag.0008-6	20/05/2014	1.218-1	26.961-1	1.424,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>3.995,50</b>
Prof. Gilmar M. Souza	NF 533	13/05/2014			796,30
	NF 1.909	15/05/2014			953,99
	NF 2.099	11/07/2014	008-6	24602-6	953,99
	NF 082 e NF 119	14/05/2014 10/06/2014			1.456,98
	NF 592	15/07/2014			341,10
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>4.502,36</b>
Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Rachel de Queiroz	Devolução - GRU	24/02/2016	15.566-7	3469-X	4.479,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>4.479,00</b>
<b>TOTAL das despesas comprovadas (R\$):</b>					<b>378.079,97</b>

4.1. O crédito recolhido ao FNDE foi confirmado junto ao SIAFI e os depósitos e transferências para as contas do Programa foram confirmadas mediante verificação nos extratos bancários das conta específicas das Unidades Executoras e da SEDUC/CE, conforme comprovantes constantes do processo de nº 23034.005826/2016-49 (SEI 0001529 e 0086140).

4.2. Considerando que a documentação apresentada conciliou com as despesas efetuadas, considera-se que a pendência em relação à recomendação 5.1.2 do Relatório de Auditoria foi devidamente atendida.

5. Assim, sugere-se a adoção das seguintes providências:

5.1. dar conhecimento desta Informação à Diretoria Financeira - DIFIN, para que, por intermédio da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas – CGCAP, considere o contido nos itens 3 e 4 desta Informação na análise da Prestação de Contas da SEDUC/CE, concernente ao PNAE, exercício 2014;

5.2. encaminhar o presente processo à Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE, para subsídio quanto ao atendimento das recomendações contidas no Relatório de Fiscalização nº 38/2015, em razão do disposto no item 2 desta Informação;

5.3. dar conhecimento desta Informação à Coordenação de Auditoria Interna – COAUD, para que se encerre o controle sobre as recomendações à DIATA, contidas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Relatório de Auditoria nº 38/2015, em razão do disposto nos itens 3 e 4 desta Informação;

5.4. expedir Ofício para SEDUC/CE, encaminhando cópia desta Informação à SEDUC/CE, para conhecimento.

5.5. encerrar o Processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

6. esta Informação foi elaborada pelo servidor [REDACTED] e aprovada pelo Chefe de Divisão da DIFIP, pela Coordenadora de Fiscalização e pelo Auditor Chefe.

---

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Técnico(a) de Nível Médio**, em 14/09/2016, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



---

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Chefe de Divisão de Fiscalização de Programas**, em 15/09/2016, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



---

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Coordenador(a) de Fiscalização de Programas**, em 15/09/2016, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



---

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Auditor(a) Chefe**, em 15/09/2016, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051599** e o código CRC **E56C4B67**.

---